L E I Nº 140 DE 6 DE MAIO DE 1963

CRIA CARGOS, ABRE CRÉDITO ESPECIAL, EFETIVA FUNCIONÀRIOS POR TEMPO DE SERVIÇO E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS.-

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

art. 1º) - Ficam pela presente Lei, criados os seguintes cargos:
Enc. Técnico Circuito Tel. Municipais - Padrão 2
Capataz do Calçamento - Padrão 2

art. 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo primeiro, fica aberto um crédito especial na importância de Cr$320.000,00 assim distribuido:

3.62.0 - Enc. Tec. Cir.Tel. Municipais - 160.000,00
8.81.0 - Capataz Calçamento - 160.000,00

art. 3º) - Servirá de recurso para fazer face às despesas do ano anterior a Arrecadação a maior da "Taxa de Transportes".-

art. 4º) - Ficam também pela presente Lei, efetivados por tempo de Serviço e Concurso de Títulos, os funcionários abaixo relacionados:

Carlos Leodony Andrighetto - Contador - Padrão 8
Feliciano Paulo Guterres de Moura - Tesoureiro - Padrão 5
José Luceval Vargas - Escriturário - Padrão 4
Fernando Nicolli - Capataz Geral de Obras - Padrão 5
Oswaldo Schmidt - Patroleiro - Padrão 4
João Pedro de Campos - Patroleiro - Padrão 4
Darcy Rodrigues de Souza - Motorista - Padrão 4
Elizeu Schossler - Motorista - Padrão 4
João dos Santos Thormes - Enc.Téc.Circ.Tel.Mun.-Padrão 2
Oscar B.Abreu de Oliveira-Capataz Calçamento -Padrão 2
Ida Kettner - Centrista - Padrão 2

art. 5º) -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

art. 6º) -Revogam-se as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Augusto, 6 de maio de 1963.-

Oswaldo Pio Andrighetto